

ANEXO X

ANEXO VIII da LC Nº 7854/2004				
CARGOS EFETIVOS DO QUADRO SUPLEMENTAR				
CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	CLASSE	QUANTIDADE
AUXILIAR JUDICIÁRIO	APOIO OPERACIONAL	Comunicação	I, II, III e IV	6
		Serviços Gerais	I, II, III e IV	54
ANALISTA JUDICIÁRIO	ÁREA ADMINISTRATIVA	Agente de Segurança	V, VI, VII e VIII	19
		Operador de Unidade Volante	V, VI, VII e VIII	3
		Agente Judiciário	IX, X, XI, XII	25
	ÁREA JUDICIÁRIA	Porteiro dos Auditórios	V, VI, VII e VIII	2
		Avaliador Judiciário	V, VI, VII e VIII	2
		Escrevente Juramentado	IX, X, XI, XII	232
		Oficial de Justiça Avaliador	IX, X, XI, XII	132
		Comissário de Justiça da Infância e Juventude	IX, X, XI, XII	23
ANALISTA JUDICIÁRIO	ÁREA JUDICIÁRIA	Secretário de Gabinete	IX, X, XI, XII	16
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL	ÁREA JUDICIÁRIA	Escrivão Judiciário	XIII, XIV, XV e XVI	133
		Secretário do Colégio Recursal	XIII, XIV, XV e XVI	0
TOTAL				647

Protocolo 1545175

Decretos

DECRETO Nº 985-S, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2020-VXKFH e 2024-45C3Z, os termos do Edital/SEJUS Nº01/2023, publicado em 12/11/2024, que homologou o resultado final da 1ª Turma do concurso público, e Edital SEJUS/ES, publicado em 24/02/2025, que homologou o resultado final da 2ª Turma do Curso de Formação Profissional, para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, objetos do Edital SEJUS/ES nº 01/2023, de 20 de julho de 2023, publicado em 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal;

CONSIDERANDO que houve candidatos nomeados pelo Decreto nº 2243-S, publicado em 19/11/2024 e o Decreto nº 472-S, publicado em 06/03/2025, que não tomaram posse no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS**, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, os Decretos nº 2243-S/2024 e 472-S/2025, nas partes referentes aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, denominado de Policial Penal, de acordo com a Lei Complementar nº 1.059/2023.

Decreto nº 2243-S/2024

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Kariny Pereira Lobato	1458921	202º
Mateus Franque Da Silva	1517556	213º
Lineck Bezerra Peçanha	1481565	215º

Candidato Negro

Nome	Inscrição	Classificação
Davi Marinho Bispo	1511435	26º

Decreto nº 472-S/2025

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Paulo Sérgio Timóteo Da Silva	1459681	322º
Emerson Moraes Da Silva	1517292	427º
Álvaro Vitor Da Silva	1463174	492º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1545698